



UNICAMP

EDITAL CTC-Bolsas-Auxílio Nº 01/2023



COTUCA

EDITAL DE SELEÇÃO 2023 PARA O PROGRAMA DE BOLSA-AUXÍLIO SOCIAL E BENEFÍCIO DE AUXÍLIO TRANSPORTE, GERENCIADOS PELO COLÉGIO TÉCNICO DE CAMPINAS

Este edital contempla o processo destinado aos alunos e alunas regularmente matriculados no Colégio Técnico de Campinas no ano 2023 para concorrer às Bolsas de Auxílio Social e Benefício de Auxílio Transporte – Edição 2023.

1. Do Programa:

- O Programa de bolsas integra o rol de políticas de permanência estudantil da Universidade, cuja finalidade consiste em auxiliar os(as) estudantes regularmente matriculados nos Cursos Técnicos e Especializações Técnicas oferecidos pelo COTUCA.
- Os estudantes aprovados neste processo seletivo concorrem às seguintes bolsas:

Bolsas Auxílio Social (BAS): Conforme Resolução GR-003/2023 de 26/1/2023, que estabelece o número de **50 (cinquenta)** bolsas de auxílio social (BAS) mensais, no valor de R\$725,29 (setecentos e vinte e cinco reais e vinte e nove centavos).

Bolsas Auxílio Transporte (BAT): Conforme Resolução GR-003/2023 de 26/1/2023, que estabelece o número de **25 (vinte e cinco)** bolsas de auxílio transporte no valor de R\$107,12 (cento e sete reais e doze centavos).

Vigência dos programas:

BAS - Vigência de 01/06/2023 a 31/05/2024

BAT - Vigência de 01/06/2023 a 30/04/2024 (não há pagamento referente ao mês de janeiro)

As bolsas não serão renovadas automaticamente.

2. Critérios de Permanência no Programa e Condições:

- O aluno(a) beneficiado pela Bolsa de Auxílio Social (BAS) se compromete a disponibilizar 10 horas semanais (Portaria GR-042/1987 de 24/2/1987) para desempenhar atividades a ele atribuídas por seu supervisor e/ou orientador. Essas atividades devem ocorrer fora de seus horários de aulas, durante a vigência da bolsa, inclusive durante o período de férias e podem ser distribuídas no período das 8 às 23 horas;
- O(A) estudante deverá manter-se regularmente matriculado;
- Manter o perfil socioeconômico de atendimento e as condições acadêmicas de acordo com a Deliberação CEPE A 003/2012;

- A permanência e o recebimento dos valores da bolsa BAS está condicionada à vinculação aos projetos institucionais, ao desenvolvimento obrigatório de atividades nos projetos e à frequência mensal atestada, pelo supervisor e/ou orientador;
- O aluno(a) contemplado com as bolsas BAS e/ou BAT receberá seu benefício através de depósito bancário realizado obrigatoriamente em conta corrente em nome do beneficiário, aberta em agência do Banco do Brasil.

3. Cancelamento/suspensão das bolsas:

As Bolsas Auxílio a que concorrem este Edital serão canceladas ou suspensas nas seguintes situações:

- Manter rendimento escolar satisfatório exigido para sua progressão;
- Trancamento de matrícula, abandono do curso;
- Conclusão do curso profissionalizante, ingresso em estágio remunerado, monitoria ou emprego. Ao passar para essa condição, o bolsista se compromete a comunicar a escola e assinar o termo de desistência da bolsa;
- Desempenho insatisfatório nas atividades referentes à bolsa auxílio social;
- Faltas não justificadas, atrasos e postura inadequada;

A administração das bolsas está a cargo do Colégio Técnico de Campinas e a seleção de bolsistas será realizada por profissionais especializados (assistentes sociais).

4. Calendário:

O calendário do processo de seleção de bolsas do Colégio Técnico de Campinas pode ser conferido abaixo e ocorre de forma eletrônica. A entrevista que compõe o processo será realizada no formato remoto.

Período de inscrições eletrônicas De 16/2 a 10/03/2023	<p>Preenchimento do formulário disponível em: https://forms.gle/bMzPXorAmFrJrP5Z8 O aluno deve acessar através de sua conta institucional (conta google vinculada ao RA).</p> <p>Dúvidas: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br Não serão recebidos documentos por e-mail.</p> <p>Indicar no formulário eletrônico período preferencial para agendamento de entrevista que acontecerá de forma remota (virtual) com a Assistente Social. Ver anexo II. Menores de 18 anos devem estar acompanhados por seu responsável legal.</p>
De 13/03 a 04/04/2023	<p>Entrevista e avaliação de documentação serão realizadas pela Assistente Social, de acordo com o agendamento.</p> <p>Atenção! Aguardar contato da Assistente Social via telefone e/ou e-mail. Fique atento!</p>
Dias 07 a 10/04/2023	<p>Encaminhamento de eventuais documentos solicitados pelas assistentes sociais devem ser enviado por e-mail, para o endereço a seguir: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br, Indique claramente o seu nome e para qual assistente social a documentação deve ser encaminhada.</p>
17/04/2023 a partir das 12h	<p>Divulgação do resultado provisório (por RA) no site e em murais do Colégio Técnico Campinas.</p>
Dia 18/04/2023	<p>Período de recurso para reavaliação de resultados indeferidos.</p> <p>Enviar na forma de arquivo digital carta escrita de “próprio punho” especificando o motivo de solicitação de recurso. A carta deve estar identificada, datada, assinada, com telefone e e-mail para contato. Envia-la para o e-mail: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br inserindo no campo assunto: Concurso de Bolsas - Recurso.</p>
Dias 19 e 21/04/2023	<p>Período de análise de recursos para reavaliação de resultados indeferidos.</p>
27/04/2023	<p>Divulgação no site do Colégio Técnico de Campinas da listagem final de contemplados.</p>
02 a 09/05/2023	<p>Período para o contemplado se vincular a um projeto BAS.</p>
10 a 17/05/2023	<p>Entrega de documentação bancária.</p>

5. Inscrições:

Para realizar a sua inscrição, você deve preencher o formulário disponível em: <https://forms.gle/bMzPXorAmFrJrP5Z8> , acessado pelo aluno através de sua conta institucional.

5.1 - No ato das inscrições, anexe TODOS os documentos obrigatórios e comprobatórios nos itens 5 e 6.

Dúvidas: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br
Não serão recebidos documentos por e-mail.

Plantão de dúvidas: (ver dias e períodos), junto à Secretaria de Departamentos
Dia 16/2 das 15h00 às 17h00 e das 19h00 às 20h00
Dias 23, 24, 27 e 28/2 das 10h00 às 11h00 e das 15h00 às 16h00
Dias 1, 2 e 3/3 das 10h00 às 11h00 e das 15h00 às 16h00
Dia 6/3 das 15h00 às 17h00 e das 19h00 às 20h00
De 7 a 10/3 das 10h00 às 11h00 e das 15h00 às 16h00

Através do e-mail: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br ou telefone (19) 3521-9911.

5.2 - Documentos obrigatórios

- Para você e todos os membros de seu grupo familiar:
CPF e RG ou CNH de todos os membros de seu grupo familiar.
Se for beneficiário de programas sociais, apresentar fotocópia do cartão e extrato bancário.
- ANEXO I: Descritivo de Despesas (modelo disponível no link: <https://cotuca.unicamp.br/cotuca/academico/bolsas-auxilio>)

6. Documentos comprobatórios:

A documentação necessária será solicitada conforme os dados preenchidos no formulário de inscrição. O estudante deverá apresentar a sua documentação e a de todos os membros do grupo familiar. Entende-se como grupo familiar: os pais, padrastos e madrastas, irmãos, avós e agregados que residam na mesma casa e compõe(m) a renda familiar.

A documentação é personalizada perante o perfil indicado pelo aluno em relação ao seu grupo familiar e sua situação socioeconômica. Pode haver solicitação de documentação complementar caso as assistentes sociais julguem necessário.

Importante: Dependendo dos problemas/questões relatados, o/a assistente social poderá solicitar quaisquer outros documentos que considerar relevantes para a análise. Os documentos apresentados para a triagem do perfil socioeconômico (formulário/fotocópias e declarações), independente do parecer deferido ou indeferido, não serão devolvidos para o estudante ou responsável, serão arquivados pelo Colégio Técnico de Campinas, sem opção de consulta posterior.

Para comprovação de Trabalho Formal

Apresentar:

- Holerites dos três últimos meses.
- Carteira de trabalho, cópia das páginas: foto, identificação, registro atual da empresa e página seguinte em branco, anotações gerais e página seguinte em branco.

Entende-se por trabalho formal aquele com benefícios e carteira profissional assinada. Trabalho fornecido por uma empresa (contrato indeterminado ou contrato determinado).

Para comprovação de Trabalho Informal

Apresentar:

- Declaração de trabalho informal, conforme modelo disponível no site do Colégio Técnico de Campinas;
- Carteira de trabalho, cópia das páginas: foto, identificação, registro atual da empresa e página seguinte em branco, anotações gerais e página seguinte em branco.
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física: Declaração do último ano completa (todas as páginas), com recibo de entrega. Não será aceito somente o extrato da Receita Federal.
- Fotocópia das seguintes páginas da Carteira Profissional: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco. Aposentadoria, Auxílio Doença ou Pensão:
- Extrato do INSS: Acessar o site da Previdência Social. Usar o número do benefício e a data de nascimento do beneficiário para conseguir imprimir o extrato. Isso pode ser feito através do site: www.previdenciasocial.gov.br . Clique em serviço, no item Extratos de Benefícios.
- Estágio Remunerado (de pessoas do grupo familiar): Contrato de estágio.

Entende-se por trabalho informal aquele sem vínculos ou benefícios oferecidos por uma empresa, sem carteira profissional assinada. A renda não é fixa.

Para comprovar situação de Beneficiário de Programas de Transferência de renda

Apresentar:

- Comprovante de Recebimento de Benefício de Programas Sociais de Transferência de Renda.

Para comprovar situação de Proprietário de empresa ou Microempreendedor individual (MEI)

Apresentar:

- Declaração de Imposto de Renda Pessoa Jurídica completa (com todas as páginas), Declaração do SIMPLES NACIONAL; Micro Empresário ou Comerciante: Declaração Comprobatória de Rendimentos (DECORE);
- Certificado da Condição de Microempreendedor Individual e Relatório Mensal de Receitas Brutas – MEI.

Para comprovar situação de Trabalhador Autônomo

Apresentar:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2021 - ano 2022) ou Declaração de Isenção;
- Declaração de Trabalhador Autônomo;
- Extrato de recolhimento do INSS.

Para comprovar situação de Aposentado/pensionista

Apresentar:

- Declaração do Imposto de Renda Pessoa Física completa (com todas as páginas) (calendário 2020/2021) ou Declaração de Isenção;

- Extrato de Pagamento do Benefício da Previdência Social, Privada e outros.

Para comprovar situação de Indivíduos que não recebam rendimentos do grupo familiar

Apresentar:

- Declaração de desempregado, conforme modelo disponível no site do Colégio Técnico de Campinas;

Para comprovar situação de Desemprego

Apresentar:

- Declaração de desempregado, conforme modelo disponível no site do Colégio Técnico de Campinas;
- Fotocópia das páginas: carteira profissional: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco;
- Rescisão de contrato, FGTS e Seguro Desemprego: para os que se encontram desempregados há menos de 12 meses;
- Em caso de perda da carteira profissional: apresentar o levantamento do PIS emitido pela Caixa Econômica Federal ou a fotocópia das seguintes páginas da 2ª via da carteira profissional: foto, identificação, última baixa e folha subsequente em branco;
- Declaração Completa do Imposto de Renda de Pessoa Física: Declaração do último ano completa (todas as páginas), com recibo de entrega. Não será aceito somente o extrato da Receita Federal.

Para comprovar recebimento de Pensão Alimentícia

Apresentar:

- Declaração de pensão alimentícia, conforme modelo disponível no site do Colégio Técnico de Campinas;
- Declaração do Imposto Renda Pessoa Física dos pais: declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar no último ano, com o recibo de entrega.
- No caso de isenção de declaração, a família deverá apresentar o arquivo digital da declaração da <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/paginas/index.asp> . Para acessar este documento, acesse a área de restituição, digite o CPF, os caracteres indicados e, então, você visualizará a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Digitalize este documento.

Para comprovar o não recebimento de Pensão Alimentícia

Apresentar:

- Declaração do Imposto Renda Pessoa Física dos pais: declaração completa (todas as páginas) de todos os declarantes do grupo familiar no último ano, com o recibo de entrega;
- No caso de isenção de declaração, a família deverá apresentar a declaração impressa da <http://www.receita.fazenda.gov.br/Aplicacoes/Atrjo/ConsRest/Atual.app/pa>

ginas/index.asp área de restituição. Para acessar este documento, acesse a área de restituição, digite o CPF, os caracteres indicados e, então, você visualizará a seguinte informação: “Sua declaração não consta na base de dados da Receita Federal”. Digitalize este documento.

Para comprovar condições de moradia

Apresentar:

- Imóvel alugado via imobiliária: recibo do último mês e o contrato de locação.
- Imóvel alugado com “contrato de gaveta” ou verbal: declaração de próprio punho (à mão), constando nome, RG, CPF, endereço do responsável pelo aluno e do locatário, mencionar que é contrato verbal, quanto tempo reside no endereço e o valor que paga mensal do aluguel. Reconhecer firma no cartório da assinatura do declarante.
- Imóvel financiado: apresentar o recibo do último mês.
- Imóvel próprio: fotocópia da página do Carnê de IPTU em que constam informações do imóvel (valor venal). Se for isento, apresente a carta emitida pela prefeitura.
- Conta de água e luz: fotocópia do último mês.
- Condomínio: fotocópia da última fatura.
- Conta telefônica (fixa e celular): fotocópia do último mês.

7. Interposição de Recurso

Enviar na forma de arquivo digital carta escrita de “próprio punho”, especificando o motivo de solicitar recurso. A carta deve estar identificada, datada, assinada, com telefone e e-mail para contato. Envie-a para o e-mail: bolsascotuca@cotuca.unicamp.br . No campo assunto, escreva Concurso de Bolsas - Recurso.

8. Disposições Gerais

- É de inteira responsabilidade do(a) estudante conferir os dados do seu cadastro e mantê-los atualizados, além de acompanhar as publicações e os resultados deste Edital no site do Colégio Técnico de Campinas.
- O não cumprimento de prazos para devolutivas implicará na eliminação do processo.
- A constatação, em qualquer tempo, de irregularidades/inadequação das informações prestadas ou da omissão de informações poderá acarretar o imediato cancelamento do auxílio, bem como a respectiva apuração da responsabilidade civil, administrativa e criminal, cabendo ainda a devolução dos valores recebidos indevidamente.
- A omissão ou falsidade de informações pertinentes à solicitação resultará em exclusão do aluno (a)do Programa Bolsas.
- A Universidade reserva-se ao direito de realizar a verificação sobre as informações prestadas ou em caso de denúncia, bem como ao direito de rever, suspender ou cancelar, em qualquer momento, a concessão de auxílios, mediante comprovada má fé nas informações apresentadas.

ANEXO I - modelo disponível no site

ANEXO II

Datas e períodos disponibilizados para agendamento de entrevistas com as assistentes sociais:

Cronograma de Atendimento das Assistentes Sociais					
Data	Semana	Manhã	Tarde	Noite	Total (Meses)
13/03/2023	2ºF	X	2	6	8
		X	5	X	5
14/03/2023	3ºF	X	X	5	5
15/03/2023	4ºF	X	5	2	7
		8	5	4	17
16/03/2023	5ºF	X	X	7	7
17/03/2023	6ºF	X	5	5	10
		X	5	9	14
18/03/2023	Sábado	8	5	X	13
20/03/2023	2ºF	X	2	6	8
21/03/2023	3ºF	X	X	5	5
22/03/2023	4ºF	X	5	2	7
		8	5	4	17
23/03/2023	5ºF	X	X	7	7
		X	X	4	4
24/03/2023	6ºF	X	5	5	10
25/03/2023	Sábado	8	5	X	13
27/03/2023	2ºF	X	2	6	8
28/03/2023	3ºF	X	X	5	5
29/03/2023	4ºF	X	5	2	7
		X	5	4	9
30/03/2023	5ºF	X	X	7	7
		X	X	4	4
31/03/2023	6ºF	X	5	5	10
02/04/2023	Domingo	8	X	X	8
03/04/2023	2ºF	X	2	6	8
04/04/2023	3ºF	X	X	5	5